



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Secretarias Municipal de Elói Mendes - MG

Termo de Referência para Pregão – SRP

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM POR OBJETO A COMPRA DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, POR REGISTRO DE PREÇO.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	Pneu 175/70R13 (NOVO) • Tipo: Radial • Largura da banda de rodagem: 175 mm • Perfil (altura do flanco): 70% da largura do pneu • Diâmetro do aro: 13 polegadas • Índice de carga: 82 (475 kg por pneu) • Índice de velocidade: T (190 km/h) • Pressão recomendada: 30-35 PSI • Aplicação: Veículos de passeio compactos	UNIDADE	45
2	Pneu 175/70R14 (NOVO) • Tipo: Radial • Largura: 175 mm • Perfil: 70% • Aro: 14 polegadas • Índice de carga: 84 (500 kg por pneu) • Índice de velocidade: T (190 km/h) • Pressão recomendada: 32-36 PSI • Aplicação: Hatchs e sedãs médios	UNIDADE	200
3	Pneu 185/65R15 – CARGA (NOVO) • Tipo: Radial Reforçado • Largura: 185 mm • Perfil: 65% • Aro: 15 polegadas • Índice de carga: 92 (630 kg por pneu) • Índice de velocidade: R (170 km/h) • Pressão recomendada: 40-45 PSI • Aplicação: Veículos utilitários leves e furgões	UNIDADE	60
4	Pneu 225/65R16 – CARGA (NOVO) • Tipo: Radial • Largura: 250 mm • Perfil: 65% • Aro: 16 polegadas	UNIDADE	45



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Índice de carga: 109 (1030 kg por pneu)• Índice de velocidade: T (170 km/h)• Pressão recomendada: 50-55 PSI• Aplicação: SUVs e caminhonetes leves		
5	<p>Pneu 215/65R16 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial• Largura: 215 mm• Perfil: 75%• Aro: 17.5 polegadas• Índice de carga: 126 (1700 kg por pneu)• Índice de velocidade: J (100 km/h)• Pressão recomendada: 75-90 PSI• Aplicação: Caminhões leves e micro-ônibus	UNIDADE	45
6	<p>Pneu 215/75R17,5 - LISO (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial• Largura: 275 mm• Perfil: 80%• Aro: 22.5 polegadas• Índice de carga: 149 (3250 kg por pneu)• Índice de velocidade: M (130 km/h)• Pressão recomendada: 100-120 PSI• Aplicação: Caminhões pesados e ônibus rodoviários	UNIDADE	75
7	<p>Pneu 215/75R17,5 - BORRACHUDO (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial• Largura: 275 mm• Perfil: 80%• Aro: 22.5 polegadas• Índice de carga: 149 (3250 kg por pneu)• Índice de velocidade: M (130 km/h)• Pressão recomendada: 100-120 PSI• Aplicação: Caminhões pesados e ônibus rodoviários	UNIDADE	100
8	<p>Pneu 275/80R22.5 - LISO (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial• Largura: 275 mm• Perfil: 80%• Aro: 22.5 polegadas• Índice de carga: 149 (3250 kg por pneu)• Índice de velocidade: M (130 km/h)• Pressão recomendada: 100-120 PSI• Aplicação: Caminhões pesados e ônibus rodoviários	UNIDADE	50
9	<p>Pneu 275/80R22.5 - BORRACHUDO (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial• Largura: 275 mm• Perfil: 80%• Aro: 22.5 polegadas• Índice de carga: 149 (3250 kg por pneu)• Índice de velocidade: M (130 km/h)• Pressão recomendada: 100-120 PSI• Aplicação: Caminhões pesados e ônibus rodoviários	UNIDADE	100
10	<p>Pneu 7.50-16 CARGA LISO (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Convencional• Largura: 7.50 polegadas• Aro: 16 polegadas• Índice de carga: 122 (1500 kg por pneu)• Índice de velocidade: J (100 km/h)	UNIDADE	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Pressão recomendada: 80-100 PSI• Aplicação: Caminhões leves e utilitários de carga		
11	<p>Pneu 7.50-16 CARGA BORRACHUDO (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Convencional• Largura: 7.50 polegadas• Aro: 16 polegadas• Índice de carga: 122 (1500 kg por pneu)• Índice de velocidade: J (100 km/h)• Pressão recomendada: 80-100 PSI• Aplicação: Caminhões leves e utilitários de carga	UNIDADE	10
12	<p>Pneu 90/90-18 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial• Largura: 90 mm• Perfil: 90%• Aro: 18 polegadas• Índice de carga: 57 (230 kg por pneu)• Índice de velocidade: H (210 km/h)• Pressão recomendada: 28-32 PSI• Aplicação: Motocicletas de uso misto (asfalto e terra)	UNIDADE	10
13	<p>Pneu 2.75-18 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Convencional• Largura: 2.75 polegadas• Aro: 18 polegadas• Índice de carga: 42 (150 kg por pneu)• Índice de velocidade: P (150 km/h)• Pressão recomendada: 25-30 PSI• Aplicação: Motocicletas de baixa cilindrada	UNIDADE	10
14	<p>Pneu 12.4-24 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal (dependendo do modelo).• Largura: 12,4 polegadas.• Perfil: Não especificado diretamente; porém, o perfil pode ser determinado pela proporção de largura ao diâmetro.• Aro: 24 polegadas.• Índice de carga: Dependendo do modelo específico, o índice de carga pode variar entre 124 e 136 (aproximadamente 1.600 a 2.500 kg por pneu).• Índice de velocidade: Não especificado diretamente, mas geralmente usado para velocidades baixas (K, L, M).• Pressão recomendada: Cerca de 1,0 a 1,2 bar, dependendo do uso e fabricante.,• Aplicação: Usado em tratores agrícolas, máquinas de construção e outros equipamentos pesados	UNIDADE	20
15	<p>Pneu 18.4-30 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 18,4 polegadas.• Perfil: Não especificado, mas geralmente o perfil é maior devido à largura e ao uso agrícola.• Aro: 30 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 150 (cerca de 3.200 kg por pneu).• Índice de velocidade: K (110 km/h).• Pressão recomendada: 1,2 a 1,4 bar.• Aplicação: Tratores agrícolas de grande porte e equipamentos pesados.	UNIDADE	20
16	<p>Pneu 16.9-24 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 16,9 polegadas.	UNIDADE	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Perfil: Não especificado diretamente.• Aro: 24 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 140 (cerca de 2.300 a 2.700 kg por pneu).• Índice de velocidade: K (110 km/h).• Pressão recomendada: 1,2 bar.• Aplicação: Tratores agrícolas, escavadeiras e máquinas industriais.		
17	<p>Pneu 12-16.5 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Pneu diagonal.• Largura: 12,16 polegadas.• Perfil: Não especificado diretamente.• Aro: 5 polegadas.• Índice de carga: Cerca de 100 (aproximadamente 500 kg).• Índice de velocidade: Não especificado, geralmente para velocidade baixa.• Pressão recomendada: 2,0 bar.• Aplicação: Equipamentos agrícolas pequenos, como roçadeiras ou tratores compactos	UNIDADE	20
18	<p>Pneu 14.00-24 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 14 polegadas.• Perfil: Não especificado diretamente.• Aro: 24 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 132 (cerca de 2.300 kg por pneu).• Índice de velocidade: K (110 km/h).• Pressão recomendada: 1,2 a 1,5 bar.• Aplicação: Usado em tratores e máquinas de grande porte.	UNIDADE	70
19	<p>Pneu 12.5-18-18 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 12,5 polegadas.• Perfil: Não especificado.• Aro: 18 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 118 (cerca de 1.250 kg por pneu).• Índice de velocidade: L (120 km/h).• Pressão recomendada: 1,5 bar.• Aplicação: Caminhões de carga média, tratores de pequeno porte.	UNIDADE	20
20	<p>Pneu 16.9-28 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 16,9 polegadas.• Perfil: Não especificado diretamente.• Aro: 28 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 145 (cerca de 2.800 kg por pneu).• Índice de velocidade: K (110 km/h).• Pressão recomendada: 1,2 a 1,4 bar.• Aplicação: Tratores agrícolas, máquinas pesadas de construção.	UNIDADE	20
21	<p>Pneu 17.5-25 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 17,5 polegadas.• Perfil: Não especificado.• Aro: 25 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 160 (cerca de 3.500 kg por pneu).• Índice de velocidade: K (110 km/h).• Pressão recomendada: 1,3 a 1,5 bar.• Aplicação: Máquinas de construção, como escavadeiras e carregadeiras.	UNIDADE	20
22	<p>Pneu 16.9-28 (NOVO)</p>	UNIDADE	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 16,9 polegadas.• Perfil: Não especificado diretamente.• Aro: 26 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 140 (cerca de 2.500 kg por pneu).• Índice de velocidade: K (110 km/h).• Pressão recomendada: 1,2 a 1,4 bar.• Aplicação: Tratores e equipamentos agrícolas		
23	<p>Pneu 24.5-32</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 24,5 polegadas.• Perfil: Não especificado.• Aro: 32 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 170 (cerca de 5.000 kg por pneu).• Índice de velocidade: K (110 km/h).• Pressão recomendada: 1,5 bar.• Aplicação: Máquinas de grande porte, como escavadeiras e caminhões pesados	UNIDADE	20
24	<p>Pneu 10.00-20 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial ou diagonal.• Largura: 10 polegadas.• Perfil: Não especificado.• Aro: 20 polegadas.• Índice de carga: Aproximadamente 130 (cerca de 2.000 kg por pneu).• Índice de velocidade: L (120 km/h).• Pressão recomendada: 1,4 a 1,6 bar.• Aplicação: Caminhões pesados, tratores e equipamentos industriais.	UNIDADE	20
25	<p>Pneu 18 120/80-18 62S (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial.• Largura: 120 mm.• Perfil: 80% da largura (aproximadamente 96 mm de altura).• Aro: 18 polegadas.• Índice de carga: 62 (cerca de 265 kg por pneu).• Índice de velocidade: S (180 km/h).• Pressão recomendada: 2,0 a 2,5 bar.• Aplicação: Motos de rua ou trail leves.	UNIDADE	20
26	<p>Pneu 90/90-21 54s (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial.• Largura: 90 mm.• Perfil: 90% da largura (aproximadamente 81 mm de altura).• Aro: 21 polegadas.• Índice de carga: 54 (cerca de 212 kg por pneu).• Índice de velocidade: S (180 km/h).• Pressão recomendada: 2,0 a 2,5 bar.• Aplicação: Motos off-road ou trail.	UNIDADE	20
27	<p>Pneu 90/90-19 (NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial.• Largura: 90 mm.• Perfil: 90% da largura (aproximadamente 81 mm de altura).• Aro: 19 polegadas.• Índice de carga: 54 (cerca de 212 kg por pneu).• Índice de velocidade: S (180 km/h).• Pressão recomendada: 2,0 a 2,5 bar.• Aplicação: Motos de estrada ou trail.	UNIDADE	20
28	<ul style="list-style-type: none">• Pneu 110/90-17 (NOVO)	UNIDADE	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Radial.• Largura: 110 mm.• Perfil: 90% da largura (aproximadamente 99 mm de altura).• Aro: 17 polegadas.• Índice de carga: 61 (cerca de 257 kg por pneu).• Índice de velocidade: S (180 km/h).• Pressão recomendada: 2,0 a 2,5 bar.• Aplicação: Motos de estrada ou uso misto.		
--	---	--	--

OBSERVAÇÃO: O supracitado cálculo, foi baseado em uma estimativa enviada, todavia, a definição da quantidade pode variar, visto que não representa um cálculo exato.

1.2. Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3. Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: Não possui uma quantidade mensal fixa definida, por ser uma demanda variável.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação proposta é essencial para garantir a aquisição de pneus diversos destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Esses pneus são indispensáveis para a operação diária da frota de veículos, utilizada pelas Secretarias em suas atribuições administrativas e no atendimento das demandas sociais da população. Sem o fornecimento regular de pneus novos, as ações administrativas e os serviços públicos essenciais, que impactam diretamente o bem-estar da comunidade, poderiam ser prejudicados. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos trabalhos, contribuindo para o atendimento das necessidades coletivas e para a execução de políticas públicas de forma ágil e eficaz.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Bens:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Quirino Pizzo, 412 – Santa Rosa, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2^a (segunda-feira) a 6^a (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13h às 16h.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo de todos os Secretários Municipais e fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores públicos.

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. FISCAL DO CONTRATO:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Documento de identidade (CPF e RG) do sócio ou representante legal da empresa

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.625.000,49 (um milhão, seiscentos e



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

vinte e cinco mil reais e quarenta e nove centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte Dotação e Fonte:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO	FONTE
Obras:	423 E 433	1.500.99
Saúde:	279	1.500.95
Desenvolvimento e Promoção social:	366/381/390/402	1.500.99/1.500.99/1.500.99/1.500.99
Educação:	211	1.500.99
Esportes:	148	1.500.99
Administração:	62/58	1.500.99/1.500.99
Agricultura:	495/508/515	1.500.99/1.500.99/1.500.99

14.1.1. Será definido no momento da emissão da AF, de acordo com cada Secretaria solicitante.

Elói Mendes/MG, aos 24/03/2025

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Agricultura e Meio Ambiente